



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/11/2023

(Contém 13 folhas)

ATA Nº 25

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:

Vereador: Ricardo Miguel Vicente Serra (PS)

Vereador: Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé (PSD)

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Jorge Alves Custódio (PSD)

Vereadores: Rui Jorge Fernandes Simão (PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/11/2023

ATA Nº 25

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exma. Senhora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores, Ricardo Miguel Vicente Serra e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Senhora Vice-Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente Jorge Alves Custódio e o Senhor Vereador Rui Jorge Fernandes Simão encontravam-se em serviço externo, pelo que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar as respetivas ausências. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 13 de novembro de 2023

----- A Senhora Vice-Presidente colocou à consideração a Ata n.º 23 de 13 de novembro de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 20 de novembro de 2023

----- A Senhora Vice-Presidente colocou à consideração a Ata n.º 24 de 20 de novembro de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- Não foi manifestada necessidade pelos presentes de prestar informações adicionais à presente ordem de trabalhos. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Para ratificação: Relatório de esclarecimentos, erros e omissões

Concurso Público para Aquisição de Bens: Aquisição de Gasóleo Rodoviário_ 2023-2024_Processo nº 242023



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Senhora Vice-Presidente deu conta do teor do Relatório de esclarecimentos, erros e omissões no âmbito do Concurso Público para Aquisição de Bens: Aquisição de Gasóleo Rodoviário_ 2023-2024_Processo nº 242023, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata (Doc. n.º 1), fazendo parte integrante da mesma, do qual consta o pedido de esclarecimentos por parte da Repsol Portuguesa, Lda. e da OZ Energia Gás, S.A. -----

----- Dada a urgência do desenvolvimento do procedimento, por Despacho do Senhor Presidente que aprova, de acordo com o relatório em apreço, nomeadamente no que se refere aos esclarecimentos prestados, à não prorrogação do prazo de apresentação de propostas e à manutenção do preço base, devendo ser publicado na plataforma eletrónica de contratação pública, de acordo com o estipulado no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e ratificado em reunião de Câmara Municipal, devendo tal decisão ser ratificada na subsequente reunião de Câmara ao Despacho.» --

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Para ratificação: Assinatura do Protocolo de Cooperação - Programa Doutoral em Sustentabilidade Agroalimentar e Ambiental - IPC/CERNAS e Município de Pampilhosa da Serra

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são “pessoas coletivas dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas”, estabelecendo o artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação em vigor, que, “constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º da presente Lei”, sendo referido no n.º 2 do artigo 23º, que os municípios dispõe (entre outras) de atribuições nos seguintes domínios: educação [alínea d)]; promoção do desenvolvimento [(alínea m)] e cooperação externa [alínea p)]; -----

----- Tendo por missão o desenvolvimento local, regional e nacional, no quadro da sua responsabilidade na promoção de conhecimento científico e técnico, o INSTITUTO POLITÉCNICO DE



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

COIMBRA (IPC) e o seu Centro de Estudos em Recursos Naturais, Ambiente e Sociedade (CERNAS), privilegiam as relações institucionais com entidades externas, materializadas em ações concretas, tendo por base entendimentos de mútuo interesse devidamente acordados; -----

----- Tendo em conta que a criação do Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental, e a estratégia de desenvolver doutoramentos em ambiente não académico, providenciam o contexto para este protocolo, tendo em vista a criação de oportunidades para o desenvolvimento de teses de doutoramento em ambiente não académico; -----

----- Considerando que o IPC/CERNAS e o Município de Pampilhosa da Serra possuem meios e quadros técnicos qualificados do ponto de vista científico, tecnológico e pedagógico para gerirem e desenvolverem projetos de índole diversa nas suas áreas de atuação, sendo manifesto o seu interesse em aglutinar sinergias para esse fim, reforçando e complementando as experiências acumuladas e os recursos humanos, físicos e técnicos disponíveis em cada uma; -----

----- Considerando que as ações de colaboração a desenvolver inscrevem-se no âmbito do Programa Doutoral em Sustentabilidade Agroalimentar e Ambiental, prevendo-se a colaboração em projetos doutorais em ambiente não académico e no âmbito da inovação e desenvolvimento de novas técnicas e/ou produtos relacionados com a área de atividade do MPS. -----

----- Tendo em conta urgência imperiosa na outorga Protocolo de Cooperação - Programa Doutoral em Sustentabilidade Agroalimentar e Ambiental - IPC/CERNAS e Município de Pampilhosa da Serra para efeito de Candidatura por parte do IPC/CERNAS e atendendo a que só muito recentemente, os Serviços desta Autarquia tomaram conhecimento do referido Protocolo de Cooperação, motivo pelo qual, só nesta data informo a Câmara Municipal e apresento a proposta de Ratificação da assinatura do competente Protocolo; -----

----- Atentos os fundamentos supra expostos e por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de informar a Câmara Municipal que, em 13/11/2023, foi outorgado entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e o seu Centro de Estudos em Recursos Naturais, Ambiente e Sociedade (CERNAS), o Protocolo de Cooperação - Programa Doutoral em Sustentabilidade Agroalimentar e Ambiental, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata (Doc. n.º 2), fazendo parte integrante da mesma e enquanto entidade promotora, o Senhor Presidente outorgou o Protocolo em questão, propondo-se a ratificação de tal ato.» -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.3 – Exercício/Não exercício do Direito de Preferência do anúncio 155371/2023 da Casa Pronta

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº 155371/2023, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar Amoreira Cimeira, Freguesia de Portela do Fojo e Concelho de Pampilhosa da Serra. A escritura de compra e venda realizar-se-á previsivelmente no dia 29.12.2023 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 – Alteração da localização da Feira/Mercado

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
----- «Os Mercados/Feiras previstos para os dias 30 de novembro, 14 e 28 de dezembro do corrente ano, irão ser deslocalizados para a Praça de Regionalismo, Capela de São Sebastião e estacionamento contíguo, Rua do Cemitério, Av. Dos Bombeiros Voluntários e Rua de São Sebastião. Mais se informa que a circulação automóvel irá estar vedada até às 13 horas dentro a área adstrita à Feira/Mercado. Esta deslocalização deve-se à realização do Natal Serrano/2023.» -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração da localização da Feira/Mercado. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 – Aquisição de Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa – Informação Interna 7423

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 7423, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata (Doc. n.º 3), fazendo parte integrante da mesma. -----
----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 7423 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de novembro de 2023, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 2.571.818,55 € (dois milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 421.813,51 € (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.002.191,48 € (três milhões dois mil cento e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Procedimento para a Alienação de um prédio urbano, sito na Freguesia de Unhais-o-Velho: Proposta de encerramento do procedimento

----- Pela Senhora Vice-Presidente foi dado a conhecer o conteúdo da Ata n.º 1 da Comissão do Procedimento para a Alienação de um prédio urbano, sito na Freguesia de Unhais-o-Velho, datada de 15/11/2023, que faz parte integrante da presente ata e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 4). Considerando que a hasta pública ficou deserta, foi do entendimento e proposto pela referida Comissão o encerramento do procedimento. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o encerramento do procedimento para a Alienação de um prédio urbano, sito na Freguesia de Unhais-o-Velho. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 – Adenda à informação/proposta de Aprovação de Tabela de Preços relativos à venda de Bens em Equipamento Municipal

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: -----
 ----- «À semelhança dos anos anteriores, também, este ano o Município vai realizar o Evento "Natal Serrano 2023", de 7 a 17 de dezembro. -----
 ----- Assim, devido ao Evento, propõe-se a V.^a Exas. a seguinte alteração/adenda à Tabela de Preços 2015, aprovada em reunião de Câmara, datada de 08 de junho de 2015, ata n.º 15: -----

Produtos	Preço (venda ao público)
Bilhete único (para todos os dias do evento)	10,00€ (dez euros)
Bilhete único diário de 7 a 10 dez.2023	2,00€ (dois euros) – p/dia
Bilhete único diário de 11 a 14 dez.2023	1,00€ (um euro) – p/dia
Bilhete único diário de 15 a 17 dez.2023	2,00€ (dois euros) – p/dia
Filho espichada	1,00€ (um euro)
Caneca inox	2,00€ (dois euros)
Caneca de barro	1,00€ (euro)

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da tabela de preços supramencionada concernente à alteração/adenda à Tabela de Preços 2015. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – GABINETE DE APOIO AO MUNICÍPE E AO EMPRESÁRIO

4.2.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.2.1.1 – Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches – Processo n.º 2023/850.10.002/20

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 21/11/2023, sob o registo n.º 16239, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos comprovativos de despesa referente ao investimento efetuado, pelo empresário em nome individual, Carlos Isidro Matias Baeta Branco, a solicitar o pagamento da 1ª e 2ª tranches correspondente a 100% da concessão de atribuição de apoio financeiro, ao Segundo Outorgante, até ao valor máximo de 7.596,44 €. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nessa sequência, foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos: -----

1 - Fatura N.º FAC 023/1261, emitida em 11/09/2023, pelo Fornecedor OLEIREP - Peças Auto e Industriais, S.A., com o NIPC 503 386 090, pelo valor de 4.000,00 €, com IVA incluído e respetivo recibo de pagamento N.º REC 023/525, emitido em 26/10/2023, correspondente ao valor pago pela totalidade da Fatura; -----

2 - Fatura FT 11/793/2023, emitida em 29/09/2023, pelo Fornecedor DOMINGOS & MORGADO 2 - Equipamentos, Lda., com o NIPC 504 119 605, pelo valor de 9.348,00 €, com IVA incluído e respetivo recibo de cliente N.º 1030, emitido em 16/11/2023, correspondente ao valor pago pela totalidade da Fatura; -----

3 - Registo fotográfico a comprovar as intervenções realizadas; -----

4 - Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida em 16/11/2023, válida até 16/03/2024; -----

5 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 16/11/2023, válida até 16/02/2023. --

----- Mais se informa que o equipamento adquirido pelo Segundo Outorgante respeita a uma Máquina de Desmontar/Montar Pneus John BEAN T5545B plus, n.º de Série: 0123.EEWH573AE9.148 c/ tapete de rolos e um Elevador Auto, pelo valor total de 13.348,00 €, com IVA incluído, sendo que o valor sem IVA é de 10.852,03 €, pelo que, está em conformidade com a Candidatura apresentada concernente ao Projeto de Investimento. -----

----- Assim, e após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, incumbe ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da 1ª e 2ª tranches, pelo montante de 7.596,42 € correspondente a 70% do valor do investimento. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches ao Segundo Outorgante, Carlos Isidro Matias Baeta Branco, pelo valor de 7.596,42 €. Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento alusivo à 1ª e 2ª tranches. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.2 – Processo n.º 2023/850.10.002/41: Proposta de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2023/850.10.002/41. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio de 250,00 € mensais, pelo período de 12 meses, nos termos previstos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento, por se tratar da criação do próprio emprego. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Informação do Início do Procedimento: Construção de patamares para vinha em socalcos _ 2023

----- Foi presente a Informação nº 25_Conc_2023 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- «A AIGP da Travessa visa a concretização de um modelo de gestão agrupada do território, através de uma entidade gestora designada para o efeito e envolvendo os diferentes proprietários, com o objetivo de operar uma transformação e gestão da paisagem, destinadas a reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência aos incêndios rurais. Uma das ações previstas para a área abrangida pela AIGP é a plantação de uma área de vinha. O Município tem aprovada a intervenção da plantação de uma área de vinha numa candidatura ao PDR. A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de intervenção, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 730 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar.

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----
- Preço Base: 747.375,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----
- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----
- Prazo máximo de execução: 730 dias. "-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto e demais elementos de concurso e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na Alínea b) do Artº 19º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão.-

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.1.1 – Nomeação de Júri de procedimento_ Concurso nº 252023

----- Foi presente a Informação nº 25_Conc_2023, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

SUPLENTE: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_040: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 24/11/2023 relativo à candidatura PIREC_040, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.2 – SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO URBANÍSTICA

5.2.1 – Processo n.º: 2023/450.10.204/14: Pedido de Isenção de taxas para instrução de processo de obras

----- Foi presente uma informação do Serviço Administrativo de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

----- « A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Janeiro de Baixo, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 009 199, com sede em Janeiro de Baixo, freguesia de Janeiro de Baixo concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município a 15 de novembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por força



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da alínea c) do art.º 8.º do mesmo RGTM, um pedido de isenção de taxas associadas ao licenciamento de obra de legalização de edifício de Serviços – SAD, sito Rua do Outão, na localidade de Esteiro, freguesia de Janeiro de Baixo e concelho de Pampilhosa da Serra, a submeter na secção de obras particulares deste Município, relativas aos pedidos de: -----

- Extratos do PDM e carta militar; -----
- Licenciamento da legalização de um edifício destinado a serviços com destino a fins sociais - SAD com a área bruta de 244,55m2.; -----
- Autorização de utilização; -----
- Emissões de alvarás; -----
- Prorrogações (se necessárias); -----
- Autorizações várias. -----

----- Ora de acordo com o que dispõem a alínea c) do n.º 1, do art.º 8. do RGTM “As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários.”, podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais. Pelo exposto, considera-se que a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Janeiro de Baixo poderá beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais associadas. -----

----- Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em 447,13€ (quatrocentos e quarenta e sete euros e treze cêntimos). -----

----- Assim, propõe-se que seja submetida a apreciação, votação e deliberação sobre o tipo de isenção a conceder.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas para a instrução de processo de obras – Processo n.º: 2023/450.10.204/14. –

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.2.2 – Processo n.º: 01/2022/7: Restituição de taxas referente a processo de comunicação prévia

----- Foi presente uma informação do Serviço Administrativo de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

----- «Em 28/04/2022, deu entrada nestes serviços de gestão urbanística, o processo de pedido de Comunicação Prévia para obras de construção de linha elétrica aérea sobreequipamento do Parque eólico do Toutiço a Fajão. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

---- Após a verificação de que a Comunicação Prévia se entrava devidamente instruída e que a mesma era viável por despacho do senhor presidente da câmara em 26/05/2022, os serviços administrativos notificaram o requerente sobre o teor do mesmo e da necessidade de dentro de 30 dias vir proceder à regularização da liquidação de taxas pelo deferimento. -----

----- O requerente recebeu o ofício com o n.º 2924 de 27/05/2022 com a informação e realizou o pagamento no dia 14/06/2022 pela fatura n.º 010/563, e por lapso, voltou a fazer um pagamento no valor de 19,81€ (6,61€ + 13,20€) por transferência bancária para a conta n.º 0582 0000 13431, deste Município da CGD, tendo sido emitida a devida fatura n.º 23.010/1068 de 22/11/2023 no valor de 19,81€ referente ao pagamento indevido. -----

----- Nestes termos, propõe-se a restituição do valor de 19,81€ do pagamento indevido para o IBAN PT50 0010 0000 4129 5650 0024 7.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a restituição do valor de 19,81€ do pagamento indevido para o IBAN supramencionado. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




